



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 178/04.

MÂNCIO LIMA-AC, 10 DE SETEMBRO DE 2004.

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal à
abrir crédito especial e dá outras
providências"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-AC, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 1.343.361,79 (um milhão trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

I – Construção de 1 (um) GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO

Fonte de Recursos: MET/CAIXA-----R\$ 230.000,00

RECURSO PRÓPRIO-----R\$ 2.913,43

II – Construção de 1 (um) CENTRO MULTI-USO

Fonte de Recursos: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO – MI-----R\$ 100.000,00

RECURSOS PRÓPRIO-----R\$ 3.744,66

III – Ampliação de metas do ESTÁDIO DE FUTEBOL

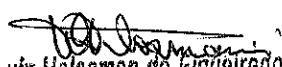
Fonte de Recursos: MET-----R\$ 800.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS-----R\$ 8.047,70

IV – Aquisição de MICROÔNIBUS ESCOLAR

Fonte de Recursos: FNDE-----R\$ 50.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS-----R\$ 45.000,00


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Mâncio Lima - AC



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

V – Construção de 1 (uma) PISTA DE COOPER

Fonte de Recursos: MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO – MI-----R\$ 100.000,00

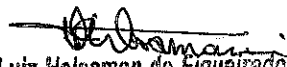
RECURSOS PRÓPRIOS-----R\$ 3.656,00

ART. 2º - Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial provirão de convênios com os Ministério do Esporte e Turismo – MET. Ministério da Integração – MI, PRODESA, FNDE e com a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima-Ac.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM
10 DE SETEMBRO DE 2004.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Mâncio Lima - AC